www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 18 de março de 2026 | Edição nº 2605 | Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Outros 2
Sessão Ordinária 2
Leitura - Projetos de Lei 2
Leitura - Indicações 31
Ordem do Dia - Atas 32
Ordem do Dia - Autógrafos 36
Ordem do Dia - Moções 38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros

RET-RAT Nº 01 – ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº 01/2026

Processo nº 08/2026

Fica retificado o **Anexo IV – Proposta de Preços**, para correção de divergências materiais na descrição dos itens, passando a planilha a vigorar conforme abaixo, em conformidade com o Termo de Referência, com o **Anexo VI – Minuta de Contrato** e com o **Anexo XIII – Planilha Estimativa de Custos da Contratação**, que já contêm a relação correta dos serviços e módulos. As correções não alteram o objeto da licitação, os quantitativos, os valores estimados ou as condições de formulação das propostas, tratando-se apenas de adequação formal entre os anexos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Onde se lê no Anexo IV – Proposta de Preços:

(Item 05) Manutenção em nuvem
(Item 07) Módulo de Compras - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 08) Módulo de Licitações - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 09) Módulo de Almoxarifado - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 10) Módulo de Patrimônio - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 11) Módulo de Contratos e Convênios - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 12) Módulo de Controle Interno - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 13) Módulo de Transparência - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 14) Módulo GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 15) Módulo de Veículos - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 16) Módulo de Folha / Recursos Humanos – Contracheque - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 17) Módulo de Contabilidade / Tesouraria – Contracheque - Manutenção Mensal do Sistema

Leia-se:

(Item 05) Manutenção e Hospedagem em Nuvem
(Item 07) Módulo de Compras Licitações e Contratos - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 08) Módulo de Almoxarifado - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 09) Módulo de Patrimônio - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 10) Módulo de Veículos - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 11) Módulo de Transparência - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 12) Módulo de Tratamentos de Informações Gerenciais (BI) - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 13) Módulo de Atendimento à Receita EFD-REINF - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 14) Módulo de Folha / Recursos Humanos – Contracheque - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 15) Módulo E-SOCIAL - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 16) Módulo de Controle Interno - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 17) Módulo GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos - Manutenção Mensal do Sistema
(Item 18) Módulo de Contabilidade / Tesouraria – SIAFIC – Contracheque - Manutenção Mensal do Sistema

Ficam mantidas as demais disposições do edital, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Louveira, 17 de março de 2026.

Francisco de Assis Silva Junior
Agente de Contratação
João Batista Canella Vieira
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal

.....

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

4ª Sessão Ordinária de 2026
16/03/2026
EXPEDIENTE
LEITURA

.....

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 00019/2026

Revoga dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025:

I – art. 58;

II – art.59;

III – art. 60;

IV – art. 61;

V- art. 68;

VI – art. 69;

VII – art.70 e,

VIII – art. 71

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 04/03/2026 18:18
ódigo: d19e7504-048d-40ef-8334-a931004fb746

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende revogar dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025, que trata das regras de aposentadoria dos servidores públicos do Município de Louveira.

A medida ora pretendida se afigura necessária tendo em vista que os dispositivos em questão se mostraram incompatíveis com o novo regramento sobre o assunto, editado por meio da Lei Complementar nº 3032, de 19 de dezembro de 2025, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A revogação ora pretendida se apresenta em conformidade com as normas de hermenêutica e visa contribuir no trato diário do tema, notadamente quanto à aplicação do novo regramento para fins previdenciários instituído no Município aos casos concretos.

Dessa forma, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 04/03/2026 18:18

ódigo: 7283c141-af8c-4262-ae1a-35c683006205

PREFEITURA DE LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento aos dispositivos legais constantes nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que acerca do Projeto de Lei, que "*Revoga dispositivos da Lei nº 2.605, de 7 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025* ", não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Adicionalmente, afirmo que, em razão da ausência de criação ou aumento de despesas, não ocorrerá qualquer impacto nas metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paulo Alberto Finamore

Prefeito Municipal

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 04/03/2026 18:18
digo: ac380316-9039-4123-9d3b-0793f152db8a

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 002/2026

Louveira, 10 de fevereiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exª. o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende revogar dispositivos da Lei Municipal nº 2.605, de 07 de novembro de 2018, alterada pela Lei nº 3031, de 18 de dezembro de 2025, em face da edição da Lei Complementar nº 3032, de 19 de dezembro de 2025.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 01 03/2026
DATA: 05/03/2026
HORA: 11h04 Gliana

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 04/03/2026 18:18
ódigo: 3198bfba-d408-4542-9569-6949d243782c

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROJETO BANCO VERMELHO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Banco Vermelho com objetivo de desenvolver campanhas de conscientização, prevenção, informação e sensibilização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher e o enfrentamento do feminicídio.

Art. 2º O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação ou pintura na cor vermelha de um percentual dos bancos públicos existentes, em logradouros e espaços públicos de grande circulação de pessoas no município de Louveira.

Parágrafo único: Entende-se por espaços públicos de grande circulação de pessoas: praças, parques, paradas de ônibus, estação ferroviária, entre outros logradouros públicos.

Art. 3º Os bancos vermelhos deverão conter as seguintes informações:

I – Contato telefônico da Guarda Municipal: 19 3878 1512
II - Emergência: Disque 153 / 180
III - Frases que estimulem a reflexão sobre a temática do enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher.
IV – QR code que direcionará para canais de ajuda e denúncia às vítimas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei naquilo que couber para sua efetiva aplicação.

Parágrafo único: Caso a Prefeitura Municipal decida por adotar medidas que gerem despesas extraordinárias para o desenvolvimento das atividades inerentes à campanha do Projeto Banco Vermelho, caberá ao Poder Executivo indicar a dotação orçamentária adequada para custear as expensas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 5 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código F6YK-60G2-N9RX-1V72.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher permanece como um grave problema social no Brasil, exigindo ações contínuas de conscientização, prevenção e enfrentamento por parte do Poder Público e da sociedade. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei propõe a instituição do **Projeto Banco Vermelho** no município de Louveira, iniciativa simbólica e educativa que visa ampliar a visibilidade da temática da violência contra a mulher e do feminicídio.

A iniciativa consiste na instalação ou pintura de bancos na cor vermelha em espaços públicos, acompanhados de mensagens reflexivas e informações de contato para denúncia e apoio às vítimas.

Mesmo com avanços legislativos, os índices de violência contra a mulher ainda demandam ações educativas permanentes que estimulem a denúncia e promovam uma cultura de respeito e proteção à vida das mulheres.

A proposta de instalar ou pintar bancos vermelhos em praças, parques, pontos de ônibus, estação ferroviária e outros locais de grande circulação busca transformar o espaço urbano em um meio de comunicação social permanente. Ao conter telefones de emergência, como o Disque 180 e contatos da Guarda Municipal, além de QR Code direcionando para canais de ajuda e denúncia, os bancos passam a exercer também função informativa e de orientação às vítimas e à população.

Além disso, frases reflexivas sobre o enfrentamento à violência contra a mulher reforçam o caráter educativo da iniciativa, estimulando o debate público e contribuindo para a conscientização coletiva. Trata-se de uma intervenção simples, mas de grande impacto social, capaz de mobilizar a comunidade e fortalecer a rede de proteção às mulheres.

Dessa forma, o **Projeto Banco Vermelho** pretende ampliar a visibilidade da luta contra a violência de gênero, incentivar denúncias, disseminar informações úteis e promover a reflexão social sobre o respeito à vida e à dignidade das mulheres.

Pelos relevantes benefícios sociais e educativos da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 5 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código F6YK-60G2-N9RX-1V72.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=F6YK-60G2-N9RX-1V72, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F6YK-60G2-N9RX-1V72

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 05/03/2026, às 15:01:49

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO FEMINICÍDIO.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Louveira, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 08 do mês de março a "Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio", voltado à prevenção e ao combate ao Feminicídio, forma extrema de violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

Parágrafo único A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Louveira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 06 de março de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código A261-983S-WHPF-GY1H.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente lei justifica-se pelo aumento significativo de violência contra as mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero. Conforme os dados oficiais[1] de 2021 a 2025 no Estado de São Paulo, houve um crescimento de 96,4% nos registros de feminicídio.

Na maioria das vezes são os próprios familiares, parceiros/ex-parceiros que cometem o crime. O presente projeto visa criar uma rede de conscientização e combate junto à população, através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher.

Nesse cenário, a instituição da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Feminicídio contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres no município, promovendo informação, reflexão e mobilização social em defesa da vida e da dignidade feminina.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade permanente de enfrentamento à violência contra as mulheres, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 06 de março de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código A261-983S-WHPF-GY1H.

[1] https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2026/03/nota-tecnica-dia-mulher-2026.pdf

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=A261-983S-WHPF-GY1H, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A261-983S-WHPF-GY1H

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 12/03/2026, às 12:24:48

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº /2026

DÁ A DENOMINAÇÃO DE **RUA ARCILIO DELLA ROSA**, A TRAVESSA DA ESTRADA DO BÚGIO, NA ALTURA DO NÚMERO 468, BAIRRO DO LEITÃO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **RUA ARCILIO DELLA ROSA**, a Travessa da Estrada do Bugio, na altura do número 468, no Bairro do Leitão, no município de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de março de 2026

Leandro Lourençon
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 097Y-JNA3-UY3W-F83W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão tem como objetivo denominar, oficialmente, como **RUA ARCILIO DELLA ROSA** a travessa da Estrada do Búgio na altura do número 468**,** no Bairro do Leitão, no município de Louveira.

Anexos ao projeto estão memorial descritivo, o croqui de localização da estrada, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo do homenageado.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

Atenciosamente,

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de março de 2026.

Leandro Lourençon
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 097Y-JNA3-UY3W-F83W.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CURRICULUM DE ARCILIO DELLA ROSA

Arcílio Della Rosa foi um agricultor nascido em 30 de novembro de 1934, na cidade de Elias Fausto, interior do estado de São Paulo. De ascendência italiana por parte de pai, Arcílio foi filho dos agricultores Ângelo Della Rosa e Fausta Ganzella Della Rosa, sendo o mais velho dos irmãos, Zulmira Della Rosa, Anésio Della Rosa e Pedro Antônio Della Rosa.

Desde que nasceu, Arcílio morou em vários lugares da região até se fixar em Jundiaí – SP por volta da década de 1950, onde passou a trabalhar como meeiro em um sítio chamado Pellizzare no Bairro do Poste. Ele sempre trabalhou com lavouras, cultivando arroz, feijão e outros tipos de plantações. Tinha como um sonho deixar de ser meeiro para trabalhar em sua própria propriedade. No ano de 1957, sua então namorada e futura esposa, Hercília Pozzatti, recomendou a compra de um sítio na cidade vizinha, Louveira – SP, onde teve de se mudar sozinho para trabalhar nas terras recém adquiridas, no intuito de cultivar uvas. Ao chegar na propriedade, teve que cortar os eucaliptos que preenchiam o local, usando correntes para arrancar os tocos que sobraram, para assim preparar o solo que seria utilizado para o plantio das videiras. Até a chegada de seus pais e irmãos, Arcílio teve de trabalhar sozinho no sítio e, com o passar do tempo, com muito esforço, expandiu o tamanho da plantação, o que por anos garantiu o sustento da família.

Em 07 de julho de 1960, Arcílio e sua então namorada Hercília Pozzatti se casaram, passando a viverem juntos no sítio. Deste relacionamento, tiveram três filhos, Lurdes Aparecida Della Rosa, José Antônio Della Rosa e Maria de Fátima Della Rosa, tendo o seu filho José falecido aos 15 anos, vítima de um acidente automobilístico. No dia 22 de novembro de 1980, sua esposa Hercília veio a falecer por problemas cardíacos, após 20 anos de casados. Por volta de 1983, ele se casou com Antônia Losch, porém não tiveram filhos. Ambos se mantiveram casados até 08 de março de 2009, quando ele veio a falecer em decorrência de um infarto do miocárdio.

Em vida, gostava de trabalhar em suas plantações que não se limitaram apenas em uva, mas também em goiaba, cebola, alho, quiabo, dentre outros, não gostando de ficar parado. Com o tempo, começou a usar as uvas colhidas para produzir vinho, chegando a produzir mais de 100 litros por ano para consumo próprio, além de também ter construído uma adega improvisada. Era muito religioso, criado na Igreja Católica Romana, onde tinha o costume rotineiro de rezar o terço, não faltando nas missas dominicais.

Sua vida foi uma luta para conseguir realizar os seus sonhos, sendo descrito pelos seus familiares como uma pessoa batalhadora, honesta e com grande carinho a cidade de

Louveira, onde passou a realizar seus objetivos de ter suas próprias terras, iniciando a história de seus 3 filhos e 4 netos, Lucas Mateus da Silva, Josinaldo Pereira Jr., Débora Fernanda Santiago e Luan Miguel da Silva.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 097Y-JNA3-UY3W-F83W.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=097Y-JNA3-UY3W-F83W, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 097Y-JNA3-UY3W-F83W

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 09/03/2026, às 17:46:06

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício 0047/2026 – GCS

Louveira, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Leandro Lourençon
Vereador da Câmara Municipal de Louveira

Assunto: **Resposta s/Of.185/2025/Gab. Leandro Lourençon – Denominação da Travessa da Estrada do Bugio**

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício mencionado, referente à denominação da **Travessa da Estrada do Bugio**, neste município, **conforme protocolo sob nº 10679/2025,** encaminhamos a certidão de inexistência, o memorial descritivo e o croqui, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0072/2026
DATA: 20/02/2026
HORA: 14h47 Eliana

Hélio Aparecido Braz de Souza
Secretário de Governo e Comunicação Social

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272 1

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41XX-M607-F665-DK90.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 136/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 10679/2025,com base na informação fornecida pela Divisão de Cadastro Imobiliário e INCRA, desta Prefeitura, que não foi localizada a denominação oficial para a Travessa da Estrada do Bugio na altura do número 468, conforme croqui e memorial descritivo anexos, de acordo com a Lei Municipal nº 2998/2025, que revogou a Lei Municipal nº 2965/2024.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão não autoriza automaticamente o parcelamento do solo nem a edificação, conforme o art. 33, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41XX-M607-F665-DK90.

R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Matrícula n° 23.846 -GLEBA "B"**
Proprietário: **FAMÍLIA DELLA ROSA**
Município: **LOUVEIRA- SP**
Data: **11/2025**

Área: **0,2184 Ha.(2.184,00 m²)**
Perímetro: **1.071,76 m.**

Descrição Perimétrica-
Travessa Estrada do Bugio

Inicia-se no ponto **DL1** definido pelas coordenadas Georreferenciadas UTM-SIRGAS N: **7.444.575,774** m e E: **301.148,881** m, confrontando com propriedade de matrícula n° 3.833 (Família Caldana) , deste segue até o ponto **DL2** com azimute de **108°02'38"** e distância de **5,89m** ; deste segue até o ponto **DL3**, com azimute de **5°02'59"** e distância de **53,55m** ;deste segue até o ponto **DL4**, com azimute de **4°03'05"** e distância de **24,98m** ; deste segue até o ponto **DL5** , com azimute de **359°52'10"** e distância de **41,25m**; deste segue até o ponto **DL6**, com azimute de **14°30'51"** e distância de **6,80m**; deste segue até o ponto **DL7** com azimute de **36°37'09"** e distância de **6,31m**; deste segue até o ponto **DL8** com azimute de **52°56'14"** e distância de **29,50m**; deste segue até o ponto **DL9**, com azimute de **34°27'29"** e distância de **47,90m**; deste segue até o ponto **DL10**, com azimute de **38°02'17"** e distância de **41,88m**; deste segue até o ponto **DL11**, com azimute de **39°23'54"** e distância de **10,70m** ; deste segue até o ponto **DL12**, com azimute de **40°17'10"** e distância de **39,06m**; deste segue até o ponto **DL13**, com azimute de **38°27'14"** e distância de **31,23m** ; deste segue até o ponto **DL14**, com azimute de **39°34'29"** e distância de **19,26m**; deste segue até o ponto **DL15**, com azimute de **42°23'02"** e distância de **18,79 m**; deste segue até o ponto **DL16**, com azimute de **36°02'10"** e distância de **23,79m** ; deste segue até o ponto **DL17**, com azimute de **46°16'18"** e distância de **25,16m** ; deste segue até o ponto **DL18**, com azimute de **57°34'22"** e distância de **9,57m**; deste segue até o ponto **DL19**, com azimute de **75°26'47"** e distância de **1,73 m**; deste segue até o ponto **DL20**, com azimute de **115°57'39"** e distância de **4,68m**; deste segue até o ponto **DL21** com azimute de **45°17'49"** e distância de **3,24m** ; deste segue até o ponto **DL22**, com azimute de **325°17'08"** e distância de **3,44** deste segue até o ponto **DL23**, com azimute de **357°47'17"** e distância de **6,17m**; deste segue até o ponto **DL24**, com azimute de **21°09'21"** e distância de **17,57m** ; deste segue até o ponto **DL25**, com azimute de **31°10'45"** e distância de **21,53m** ; deste segue até o ponto **DL26**, com azimute de **22°19'07"** e distância de **9,89m** ; deste segue até o ponto

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41XX-M607-F665-DK90.

DL27, com azimute de **8°51'26"** e distância de **37,71m;** deste segue até o ponto **DL28**, com azimute de **266°33'27"** e distância de **4,00m** ; deste segue até o ponto **DL29**, com azimute de **188°41'17"** e distância de **35,12m;** deste segue até o ponto **DL30**, com azimute de **201°44'25"** e distância de **10,38m** ; deste segue até o ponto **DL31**, com azimute de **211°10'16"** e distância de **21,61m** ; deste segue até o ponto **DL32**, com azimute de **201°21'52"** e distância de **23,50m** ; deste segue até o ponto **DL33**, com azimute de **233°51'51"** e distância de **13,45m** ; deste segue até o ponto **DL34**, com azimute de **226°11'37"** e distância de **25,53m** ; deste segue até o ponto **DL35**, com azimute de **218°18'33"** e distância de **13,66m** ; deste segue até o ponto **DL36**, com azimute de **213°18'26"** e distância de **10,64** deste segue até o ponto **DL37**, com azimute de **222°50'50"** e distância de **15,77m** ; deste segue até o ponto **DL38**, com azimute de **219°23'47"** e distância de **16,11m** ; deste segue até o ponto **DL39**, com azimute de **218°40'07"** e distância de **38,32m** ; deste segue até o ponto **DL40**, com azimute de **220°42'07"** e distância de **38,34m** ; deste segue até o ponto **DL41**, com azimute de **218°03'24"** e distância de **50,55m** ; deste segue até o ponto **DL42**, com azimute de **215°03'09"** e distância de **32,02 m** ;deste segue até o ponto **DL43**, com azimute de **214°09'23"** e distância de **17,21m** ; deste segue até o ponto **DL44**, com azimute de **232°57'00"** e distância de **29,50m** ; deste segue até o ponto **DL45**, com azimute de **215°38'31"** e distância de **8,01m;** deste segue até o ponto **DL46**, com azimute de **193°33'32"** e distância de **7,92m** ; deste segue até o ponto **DL47**, com azimute de **179°44'19"** e distância de **40,55m** ; deste segue até o ponto **DL48**, com azimute de **183°51'35"** e distância de **25,31m;** deste segue até o ponto **DL49**, com azimute de **186°04'17"** e distância de **30,57m** deste segue até o ponto **DL50**, com azimute de **187°36'59"** e distância de **16,36 m;** deste segue até o ponto **DL1** definido pelas coordenadas N: **7.444.575,774** m e E: **301.148,881** m, com azimute de **190°23'16"** e distância de **5,75m,** ponto de inicio desta descrição. .O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,2184** ha.(2.184,00 m²) do total de **31.323,09 m²**, que constam na matrícula n°: 23.846;

Responsável Técnico
Leandro do Prado Ribeiro
Técnico Agrimensor do Município de Louveira

sinado digitalmente por LEANDRO DO PRADO RIBEIRO, Data: 24/11/2025 08:19
digo: 0c2f5c76-e70f-4003-912f-92f91da579c3

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41XX-M607-F665-DK90.

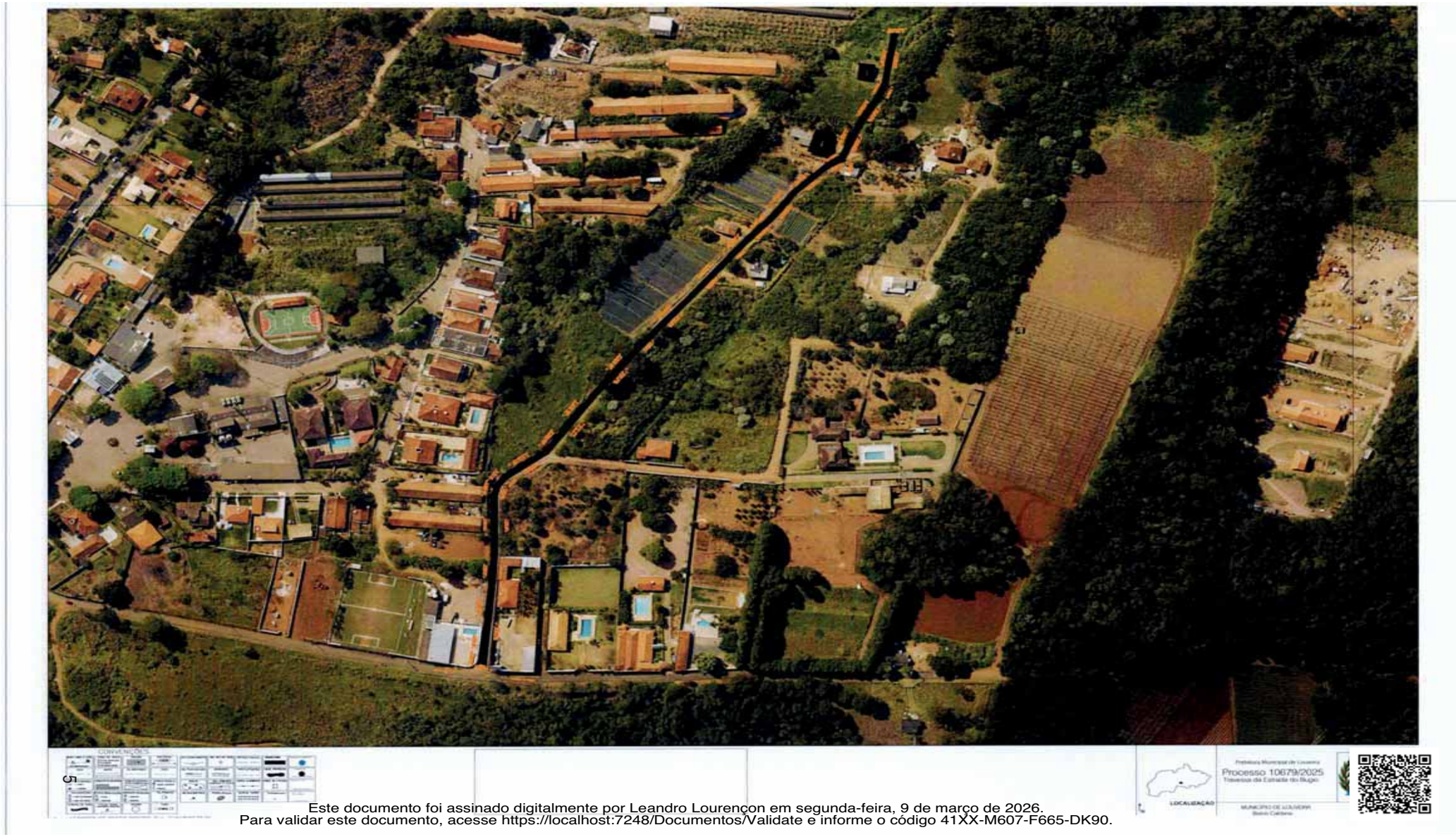

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em segunda-feira, 9 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 41XX-M607-F665-DK90.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=41XX-M607-F665-DK90, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41XX-M607-F665-DK90

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 09/03/2026, às 17:46:07

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI PROGRAMA DE INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o programa de inserção de mulheres em situação de violência doméstica no mercado de trabalho no Município.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover o apoio às mulheres em situação de violência doméstica, através da criação de banco de emprego ou trabalho e da disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes ofertados pelo município para as beneficiárias cadastradas.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo regulamentar as medidas estabelecidas no caput deste artigo.

Art. 3º O cadastro das beneficiárias no programa ocorrerá mediante apresentação de:

I – cópia do registro de ocorrência junto à autoridade policial em que conste a mulher como vítima de violência doméstica; ou

II – cópia da decisão judicial que conceder a medida protetiva de urgência à mulher vítima de violência doméstica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover medidas de incentivos ou convênios com as empresas privadas que se cadastrarem no programa a fim de disponibilizar vagas de emprego, trabalho ou cursos profissionalizantes para as mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 11 de março de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código DZE0-30V0-N5A7-YK2B.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Louveira/SP, o Programa de Inserção de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Mercado de Trabalho, com a finalidade de promover autonomia, dignidade e oportunidades de recomeço para mulheres que enfrentam ou enfrentaram situações de violência.

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade que atinge milhares de brasileiras e representa não apenas uma violação de direitos humanos, mas também um grave problema social. Muitas mulheres permanecem em ambientes de violência devido à dependência econômica em relação ao agressor, o que dificulta o rompimento do ciclo de violência e a reconstrução de suas vidas.

Nesse contexto, a criação de políticas públicas que promovam autonomia financeira e inclusão produtiva é medida fundamental para fortalecer a rede de proteção às vítimas. Ao proporcionar acesso a oportunidades de trabalho, capacitação profissional e geração de renda, o Poder Público contribui para que essas mulheres possam reconstruir sua independência e retomar sua vida com segurança e dignidade.

O programa proposto prevê a criação de um banco de empregos ou oportunidades de trabalho, bem como a disponibilização de vagas em cursos profissionalizantes ofertados pelo município, ampliando as possibilidades de inserção dessas mulheres no mercado de trabalho. Além disso, o projeto abre a possibilidade de parcerias e incentivos para empresas privadas, fortalecendo a colaboração entre o poder público e a iniciativa privada em favor de uma causa de grande relevância social.

Assim, o projeto busca fortalecer a rede de proteção às mulheres, promover a autonomia econômica, contribuir para o rompimento do ciclo de violência e estimular a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante da relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 11 de março de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourenço em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código DZE0-30V0-N5A7-YK2B.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Lourençon em quinta-feira, 12 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código DZE0-30V0-N5A7-YK2B.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=DZE0-30V0-N5A7-YK2B, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DZE0-30V0-N5A7-YK2B

Leandro Lourençon
Vereador
Assinado em 12/03/2026, às 13:59:31

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza**

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município a Semana Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente tem como objetivos:

I – promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das crianças e dos adolescentes;

II – estimular a prevenção de todas as formas de violência, negligência, exploração e abuso contra crianças e adolescentes;

III – fortalecer a rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV – incentivar a participação da comunidade, das famílias e das instituições na promoção e garantia dos direitos infantojuvenis.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente poderão ser promovidas, pelo Poder Público em parceria com a sociedade civil, instituições de ensino, conselhos e organizações sociais, as seguintes atividades:

I – palestras educativas e campanhas de conscientização;

II – seminários, oficinas e debates sobre os direitos da criança e do adolescente;

III – atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas;

IV – ações de orientação às famílias e à comunidade sobre mecanismos de proteção e denúncia de violações de direitos;

V – divulgação de informações sobre os serviços da rede municipal de proteção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 16 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 9E3S-26F8-9NDY-03BN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 16 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município a **Semana Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente**, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 12 de outubro, data que já possui grande significado social por celebrar o Dia das Crianças.

A proposta busca ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância da **proteção integral às crianças e adolescentes**, conforme estabelecido na legislação brasileira, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reconhece esse público como sujeito de direitos e estabelece a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Poder Público para garantir sua proteção.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 16 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 9E3S-26F8-9NDY-03BN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

A instituição de uma semana dedicada ao tema permitirá a realização de **ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, debates e atividades culturais e esportivas**, promovendo a reflexão sobre a importância da prevenção de todas as formas de violência, negligência, exploração e abuso contra crianças e adolescentes.

Além disso, a iniciativa visa **fortalecer a rede de proteção existente no município**, incentivando a integração entre órgãos públicos, conselhos municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral. A participação ativa da sociedade é fundamental para ampliar o conhecimento sobre os direitos infantojuvenis e para estimular a denúncia de violações, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Outro aspecto relevante da proposta é o incentivo à orientação das famílias e da comunidade sobre os **mecanismos de proteção e os canais de denúncia**, fortalecendo as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da infância e da juventude.

Dessa forma, a criação da Semana Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente representa um importante instrumento de **mobilização social, educação cidadã e fortalecimento das políticas públicas de proteção**, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com o bem-estar das novas gerações.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos Rodrigues de Souza em segunda-feira, 16 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 9E3S-26F8-9NDY-03BN.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=9E3S-26F8-9NDY-03BN, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9E3S-26F8-9NDY-03BN

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Vereador
Assinado em 16/03/2026, às 14:27:28

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES:

Nº 110/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Louveira, Paulo Finamore, para que determine ao setor competente, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, a adoção das providências necessárias visando à inclusão da Educação Financeira como atividade extracurricular nas escolas da rede municipal de ensino de Louveira.
Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 111/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de executar a zeladoria e roçagem da vegetação em todo bairro do Monterrey, principalmente das calçadas, e próximo das placas de sinalização de trânsito.
Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 112/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar o recapeamento asfáltico, devido a um grande buraco na Rua Pietro Chicalhone, nº 197 no Bairro Jardim Belo Horizonte. (foto em anexo)
Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 113/2026 - Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Louveira, por meio da Secretaria competente, que seja realizado estudo e posterior implantação de um playground infantil e uma quadra poliesportiva no bairro Faixa Azul, visando ampliar as opções de lazer, esporte e convivência para os moradores da região.
Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 114/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, tomadas de providências para a execução de serviços de tapa-buracos e selagem de rachaduras no pavimento asfáltico das vias do bairro Parque das Videiras.
Autoria: Leandro Lourençon

Nº 115/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências para a implementação de atendimento psicológico e grupos de apoio emocional voltados especificamente aos pais, mães e responsáveis pelos usuários atendidos no Centro de Autista de Louveira (CAL).
Autoria: Leandro Lourençon

Nº 116/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências para a instalação de piso emborrachado de alta absorção de impacto na área do parquinho infantil da Praça Enzo Furlan Xavier, localizada entre a Rodovia Geraldo Dias (Estrada Vinhedo-Louveira) e a Rua Luiz Alfredo Bichara, no Bairro Parque das Videiras.
Autoria: Leandro Lourençon

Nº 117/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam realizados estudos e adotadas providências no sentido de INDICAR que determine ao setor competente da Prefeitura que realize vistoria, atualização e melhoria da visibilidade das placas indicativas da rota turística do município.
Autoria: Gilberto Teixeira Barbosa

Nº 118/2026 - INDICO Que sejam criados pontos de descarte de entulhos neste município.
Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Nº 119/2026 - INDICO Que seja realizado estudo para a criação de um Programa Municipal de Apoio a Mães Solo no município de Louveira.
Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Nº 120/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de promover a ampliação do estacionamento já existente na Rua Vereador José Conti, neste município.
Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 121/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de implantar uma faixa de pedestre elevada na Avenida José Laércio Beviláqua, nas proximidades da Academia Oxfit.
Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 122/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de determinar a realização de serviços de limpeza geral, roçagem de mato e retirada entulhos na Praça Manoel Messias Braga, localizada no Jardim Belo Horizonte neste município, conforme fotos anexas.
Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 123/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal de Louveira a realização de estudos e posterior execução de calçada para pedestres ao longo da Estrada da Gruta, no bairro Capivari.
Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 124/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizado estudo técnico para a instalação de uma lombada (redutor de velocidade) na Rua Lourdes Bando.
Autoria: Fábio Júnio Sousa Brito

Nº 125/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que por intermédio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para manutenção e reforma do gramado sintético do campo localizado no Centro Poliesportivo do Jardim Esmeralda.
Autoria: Edvan Joaquim da Silva

Nº 126/2026 - INDICO Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado estudo de melhorias na sinalização de trânsito na Rua Afonso Pena, no cruzamento com a Rua José do Patrocínio, em razão dos constantes acidentes que vêm ocorrendo no local.

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 127/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado recapeamento da via e o conserto das calçadas na Avenida Tiradentes, prox. Ao nº 57, local onde há intenso fluxo de pedestres e veículos devido à presença de comércios e lojas.

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 128/2026 - INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal de Louveira a realização de estudos e posterior execução de praça e playground na rua Antônio Polozzi, no bairro Quinta das Videiras.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 129/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que realizado, o serviço de roçagem em toda a Rua Aurélio Franzini, Bairro Jardim América.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 130/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que realizado a manutenção urgente do ponto de ônibus localizado na Rua Ecológica, Jd. Nova América, tendo em vista que o ponto tem apenas um assento, prejudicando assim o devido uso.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 131/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que realizado à instalação de uma lixeira ao lado do ponto de ônibus localizado na Rua Ecológica, Jd. Nova América, tendo em vista que tem uma pequena lixeira comunitária e não tem dado conta da demanda.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 132/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a troca e manutenção das placas toponímicas no Bairro Vassoural.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 133/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Rodrigues Alves, próximo ao numero 145, bairro Jardim Niero.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 134/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a manutenção da ponte que dá acesso ao Pesqueiro Beira Rio, localizada na Rua Rodrigues Alves, Bairro Jardim Niero.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 135/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada estudos para a implantação de estacionamento em 45° na Rua Doraci Lourdes, Bairro Vila Nova.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 136/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja avaliada a possibilidade para a realização de poda das árvores e limpeza geral na praça localizada na bifurcação entre as Ruas Tocantins e Espírito Santo, no bairro Parque Brasil, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 137/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada estudos para a pavimentação asfáltica da Rua Doraci Lourdes, bairro Vila Nova.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 138/2026 - INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja avaliada a possibilidade para a realização de reforma e revitalização da praça localizada na bifurcação entre as Ruas Tocantins e Espírito Santo, no bairro Parque Brasil.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, dezoito horas e cinquenta e oito minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquin da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Terceira Sessão Ordinária do ano de 2026**. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a chamada de cada vereador presente no plenário: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- PRESENTE**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- PRESENTE**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- PRESENTE**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- PRESENTE**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- PRESENTE**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- PRESENTE**, Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito) **- PRESENTE**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- PRESENTE**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- PRESENTE**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- PRESENTE,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- PRESENTE,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) **- PRESENTE** e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **– PRESENTE.** O vereador Juarez Custodio Junior, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 19h00min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 19h01min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 19h05min. Correspondências: **Assunto:** Aporte financeiro – fevereiro 2026 – data limite 27/02/2026**. Requerente:** Prefeitura Municipal de Louveira. **Protocolo:** 081/2026. **Data:** 24/02/2026. **Assunto:** Copias de Leis e Decretos Municipais

– Oficio Nº 0035/2026/NJU**. Requerente:** Fundo de Previdência Municipal de Louveira. **Protocolo:** 084/2026. **Data:** 26/02/2026. **Assunto:** Copias de Leis e Decretos Municipais – Oficio Nº 0036/2026/NJU**. Requerente:** Fundo de Previdência Municipal de Louveira. **Protocolo:** 084/2026. **Data:** 26/02/2026. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 19h05min. PROJETOS: PROJETO DE LEI Nº 16/2026 - DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE MOTORES DE SUCÇÃO E A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO EM MOTORES DE SUCÇÃO DE PISCINA PARA FINS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS SEUS USUÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Leandro Lourençon (LEANDRO LOURENÇON). PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO ESPORTIVO PAULO AKIO MIYAMOTO”, AO CENTRO ESPORTIVO, EXISTENTE NO BAIRRO VILA DA CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. PROJETO DE LEI Nº 18/2026 - ALTERA O §2º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - INSTITUI A GALERIA LILÁS "MULHERES DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, VISANDO A VALORIZAÇÃO HISTÓRICA E A REPRESENTATIVIDADE FEMININA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Clayton Roberto Finamore (CLAYTON FINAMORE), Antonio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES). Após a leitura, o presidente, informou que os projetos estão em pauta pelo prazo previsto no regimento interno. O presidente solicitou, às 18h57min, ao primeiro secretário que fizesse a leitura do Requerimento - Requerimento: REQUERIMENTO 4 /2026 - Assunto: Urgência. Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea “c”, combinado com o art. 322, ambos do Regimento Interno, sejam as proposituras, abaixo descritas, inseridas na Ordem do Dia da presente sessão – 3ª Sessão Ordinária, de 2 de março de 2026: 1.SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. 2. PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA ESTHER MARIA DOS SANTOS”, A VIA PÚBLICA “ESTRADA PAU A PIQUE”, EXISTENTE NO AIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Louveira, 2 de março de 2026. Louveira, 19 de fevereiro de 2026. O presidente colocou em única votação o requerimento nº 04/2026 e solicitou que todos os vereadores que o aprovassem permanecessem sentados. Então, o presidente deu como requerimento aprovado por **doze** votos favoráveis e determinou que as matérias de que trata o requerimento fossem inseridas na ordem do dia da presente sessão. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Hélio Rocha Oliveira (Helinho), às 19h08min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 080/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira ue sejam realizados estudos e adotadas providências no sentido de INDICAR a necessidade de que sejam realizados os serviços de construção de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Primavera, localizada no Bairro Pinho Rei. Autoria: GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA. Nº 081/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar um estudo técnico, para a implantação de um “Jardim Sensorial”, no Parque do Capivari, e nas Escolas Municipais. Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 082/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira por intermédio da Secretaria competente, a execução de recomposição asfáltica adequada na Rua Pietro Chicalhone, na altura do nº 212, no bairro Jardim Diamante, CEP 13294-512. Autoria: EDVAN JOAQUIM DA SILVA. Nº 083/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar manutenção e zeladoria no bairro Parque das Videiras, bairro Reserva das Videiras e o bairro Quinta das Videiras. Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 084/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a poda de árvore, na rua Luiz Alfredo Bichara, altura do número 16, no bairro Parque das Videiras. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 085/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira por intermédio da Secretaria competente, a execução de retirada de galhos caídos, poda preventiva e limpeza da área verde localizada na Rua Santa Rita, no bairro Jardim Ana Maria. Autoria: EDVAN JOAQUIM DA SILVA. Nº 086/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar, zeladoria de roçagem e limpeza na Avenida Nossa Senhora Abadia, no bairro Abadia. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 087/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar, zeladoria na troca de lâmpadas queimadas do parquinho no bairro da Abadia. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 088/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam

tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar, manutenção na rua Guerino Lourenção, no bairro da Abadia. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 089/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar, zeladoria da roçagem do mato nas calçadas, e operação tapa buraco, da Avenida Luiz José Mazalli. Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 090/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar um estudo técnico para reestruturar o contrapiso que dá acesso à porta de entrada, da Escola Municipal Mundo Maravilhoso. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 091/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que seja avaliada a possibilidade de realizar estudo técnico para alteração do sentido da via para mão única, localizada na Rua Antônio Rodrigues de Queiroz, Bairro Parque Sabias, neste município, bem como a adoção das medidas de sinalização e fiscalização que se fizerem necessárias. Autoria: Fábio André de Souza Borriero (FÁBIO BORRIERO). Nº 092/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, para avaliar a possibilidade de abertura e interligação da Rua Treze de Maio com a Rua Rio Xingu. Autoria: FABIO JUNIO SOUSA BRITO (FABIO BRITO). Nº 093/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias a realização de reforma na guarita/portaria da Escola CEIL Infantil-Bairro, localizada na Rua Leone Bertolini, bem como reparos em sua infraestrutura, em razão das precárias condições atualmente constatadas. Autoria: FABIO JUNIO SOUSA BRITO (FABIO BRITO). Nº 094/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizada a troca de lâmpadas queimadas em poste de iluminação pública localizada na Rua Lourdes Bando próximo aos números 62 e 134 (inicio e final de rua). Autoria: FABIO JUNIO SOUSA BRITO (FABIO BRITO). Nº 095/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira por intermédio da Secretaria competente, a realização urgente de manutenção, limpeza geral e roçagem da vegetação no Cemitério Municipal de Louveira, bem como a intensificação do cronograma de conservação do local. Autoria: EDVAN JOAQUIM DA SILVA. Nº 096/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizado com urgência o serviço de roçagem, limpeza e manutenção geral (zeladoria) no Cemitério Municipal de Louveira. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. Nº 097/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizado, o serviço de roçagem em todo bairro do Residencial Capivari. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. Nº 098/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizado, o serviço de roçagem em todo Bairro Cestarolli. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. Nº 099/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizado, a elaboração e execução de um cronograma permanente e preventivo de manutenção urbana, com planejamento estratégico de equipes e reforço de mão de obra, especialmente no período de chuvas, contemplando todos os bairros do município. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. Nº 100/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que determine à secretaria competente a realização de manutenções preventivas nas unidades escolares da rede municipal durante os períodos de recesso e férias escolares, com planejamento antecipado e cronograma definido. Autoria: CLOVIS MARTINS FAUSTINO. Nº 101/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a zeladoria em todo bairro do Jardim América, considerando a limpeza dos bueiros, o recolhimento dos lixos e cata-treco, bem como; a manutenção dos fios de energia elétrica caídos, na Rua Ecológica e a reposição dos assentos do ponto de ônibus. (fotos em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 102/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar o recapeamento asfáltico, devido a um grande buraco com erosão, no inicío da rua Heron, no Bairro do Monterrey. (foto em anexo). Autoria: CLAYTON ROBERTO FINAMORE. Nº 103/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar o recapeamento dos buracos existentes na Rua Antônio modesto Gumieiro em frente ao número 388, bairro leitão. Autoria: JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA. Nº 104/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira por intermédio da Secretaria competente, a realização de estudo técnico para a implantação de uma quadra oficial para a prática de Pickleball na obra em andamento da quadra poliesportiva localizada no bairro Vila da Conquista. Autoria: EDVAN JOAQUIM DA SILVA. Nº 105/2026 – INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas medidas urgentes para redução do tempo de espera para consultas médicas e especializadas na rede pública de saúde do município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES). Nº 106/2026 – INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas providências para garantir a regularidade no abastecimento de medicamentos nas farmácias da rede pública municipal. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES). Nº 107/2026 – INDICO ao Poder Executivo Municipal, para que sejam realizados serviços urgentes de manutenção e substituição de lâmpadas queimadas na rede de iluminação pública nos seguintes bairros: Estiva, Vista Alegre, Jardim

Lago Azul, Pinho Rei, Monterrey, Parque Brasil e Faixa Azul. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES). Nº 108/2026 – INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que por intermédio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para a implantação de um Espaço de Apoio e Descanso para Motoboys e Entregadores no nosso município. Autoria: EDVAN JOAQUIM DA SILVA. Nº 109/2026 – INDICO ao Digníssimo Senhor Prefeito Municipal de Louveira, Sr. Paulo Finamore, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudo técnico, financeiro e orçamentário visando à implantação de programa para fornecimento gratuito do medicamento tirzepatida (Mounjaro), destinado ao tratamento da obesidade, no âmbito da rede municipal de saúde. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (KAKÁ RODRIGUES). Por conseguinte, o presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h09min, e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19h09min) **ATA Nº 02/2026 - Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2026 – 19/02/2026 - Autoria: Mesa Diretora 2025/2026 Quórum: maioria simples. Votação: simbólica.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que a aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h10min): **ATA Nº 03/2026 - Ata da 01ª Sessão Extraordinária de 2026 – 26/02/2026 - Autoria: Mesa Diretora 2025/2026 Quórum: maioria simples. Votação: simbólica.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que a aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h11min) **ATA Nº 04/2026 - Ata da 01ª Audiência Pública de 2026 – 26/02/2026 - Autoria: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que a aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h11min) **PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA ESTHER MARIA DOS SANTOS", A VIA PÚBLICA "ESTRADA PAU A PIQUE", EXISTENTE NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Quórum: qualificado. Votação: nominal.** Colocado em única discussão, fez o uso da palavra os seguintes vereadores: (19h12min) Claudenildo Gomes da Cruz, Gilberto Teixeira Barbosa, Jose Marcos Rodrigues de Oliveira, Julio Cezar Correia da Silva, Edvan Joaquin da Silva e Clayton Roberto Finamore. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, então o presidente a colocou em único turno de votação e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodriogues de Souza (Kaká Rodrigues) **– Favorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Favorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Favorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Favorável**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **– Ausente no momento**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Favorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Favorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Favorável**. O projeto de Lei foi **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h24min) **SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO E INDENTIFICAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM PARQUES, PRAÇAS E ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes Cruz. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica.** Colocado em única discussão, fez o uso da palavra o seguinte vereador: (19h25min) Claudenildo Gomes da Cruz. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h26min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **APROVADO** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. Continuando com a sessão, o presidente solicitou ao vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, que lesse a moção de autoria de todos os vereadores: (19h27min) **MOÇÃO Nº 04/2026 -** APELO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES VISANDO À REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DA

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: **todos os vereadores.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, às 19h31min, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Júlio Cezar Correia da Silva, Leandro Lourençon. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-la, às 19h37min, foi colocada em única votação. O presidente solicitou que todos que a aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **onze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. Dando sequencia a sessão, **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h25min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Falaram na Tribuna os seguintes vereadores: Julio Cezar Correia da Silva (19h38min), Clóvis Martins Faustino (19h51min), Clayton Roberto Finamore (19h56min), Antonio Carlos Rodrigues de Souza (20h02min). **A Tribuna gravada na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata e no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=r_DEB6Se7UM.** O presidente convidou a todos para que, em posição de respeito, acompanhassem o hino do município as 20h10min. O presidente convidou a todos para acompanharem a próxima **Sessão Ordinária**, **no dia 16 de março de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, nesta Casa de Leis. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às vinte horas e treze minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra em DVD e no link: **https://www.youtube.com/watch?v=r_DEB6Se7UM.:::: ::::::::::**

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente
Leandro Lourençon
1º Secretário
Edvan Joaquin da Silva
2º Secretário

.....

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2026
PROJETO DE LEI Nº 7/2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO "ENCONTRO DE RADIOAMADORES DA LOUVETEL RÁDIOCOMUNICAÇÃO E DO GRUPO GRAL" COMO EVENTO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, TÉCNICO E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Louveira, a realização do **Encontro de Radioamadores da Louvetel Rádiocomunicação e do Grupo GRAL,** a ser realizado anualmente no mês de março, em consonância com as comemorações do aniversário do município.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I – promover a integração entre radioamadores e a comunidade em geral;

II – incentivar a troca de conhecimentos técnicos e experiências no âmbito do radioamadorismo;

III – valorizar a ética, a cooperação, a experimentação técnica e a comunicação responsável;

IV – divulgar o nome do Município de Louveira em âmbito regional, nacional e internacional no cenário do radioamadorismo;

V – preservar e difundir a cultura do rádio como meio alternativo de comunicação.

Art. 3º O Encontro de que trata esta Lei poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e as normas legais vigentes, não implicando obrigatoriedade de despesas.

Art. 4º A organização e a realização do evento permanecerão sob responsabilidade da **Louvetel Rádiocomunicação**, em parceria com o **Grupo GRAL,** podendo contar com a colaboração de outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de março de 2026.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2026
PROJETO DE LEI Nº 10/2026

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O "EVENTO DE FERREOMODELISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Vereador: Clayton Roberto Finamore.

Art. 1º- Fica instituído, anualmente, no município de Louveira o "Evento de Ferreomodelismo" a ser comemorado em toda penúltima semana do mês de julho.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, considera-se Ferreomodelismo, a construção e exibição de modelos de miniaturas de ferrovias, incluindo trens, trilhos, cenários e edifícios, bem como a criação de maquetes e dioramas detalhados que reproduzem ambientes reais ou imaginários, podendo ser em escala reduzida.

Art. 2º- Com o objetivo de promover e incentivar a cultura do Ferreomodelismo e fomentar o turismo na cidade; o "Evento de Ferreomodelismo" poderá contar:

I - exposições de maquetes ferroviárias, locomotivas, vagões, cenários e demais peças

relacionadas ao Ferreomodelismo;

II - Oficinas educativas para crianças, jovens e adultos;

III – apresentações temáticas e ações de valorização da história ferroviária;

IV- participação de colecionadores, clubes de Ferreomodelismo e instituições culturais;

V- parcerias com escolas, entidades e associações voltadas à preservação da memória ferroviária.

Art. 3°- O Poder Executivo, poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para organização, apoio e execução do evento, observada a legislação vigente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Secretária Geral

.....

Ordem do Dia - Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

MOÇÃO Nº 5 /2026

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DR. EUGÊNIO, EM RECONHECIMENTO À SUA RESPEITÁVEL TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE PÚBLICA E À COMUNIDADE, EXERCIDOS COM DEDICAÇÃO E COMPROMISSO COM A MEDICINA.

Considerando que Ilustríssimo Senhor Dr. Eugenio Carlos Grohmann, médico, nascido em 06 de setembro de 1952, natural de Bariri/SP, dedicou sua vida à Medicina com competência, ética e compromisso com a comunidade;

Formado pela Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, em Santo André, Dr. EUGÊNIO construiu carreira pautada pela ética, competência e compromisso social, atuando como funcionário público estadual e municipal nas Secretarias de Saúde de Vinhedo.

Em 1985, iniciou suas atividades como Médico Socorrista na Prefeitura de Itu, onde trabalhou por 31 anos até sua aposentadoria. Em 1986, após concurso público estadual, assumiu a função de Médico Perito da Polícia Técnico-Científica em Jundiaí, desempenhando-a por 36 anos com elevado senso de responsabilidade.

Desde 1993, exerce a função de Médico Clínico em Louveira, contribuindo significativamente para o atendimento da população, não medindo esforços e mostrando-se sempre atencioso com cada paciente.

Foi um dos fundadores da Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira (CIELO), em 1997, uma instituição filantrópica em Louveira-SP, voltada ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e atrasos no desenvolvimento, onde atua como Primeiro Secretário, colaborando com ações de saúde e educação no município.

Como médico cooperado da Unimed Jundiaí, atende pacientes no ambulatório de Louveira, reafirmando seu compromisso com a vida e o bem-estar da comunidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Correia da Silva em terça-feira, 10 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 2S08-2R5E-G0JB-695Y.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Em 30 de abril de 1999, recebeu o Diploma da Ordem do Mérito Municipal de Louveira, em reconhecimento à sua trajetória, evidenciando a relevância de seus serviços prestados à sociedade.

Considerando que sua trajetória marcada pela dedicação, ética, responsabilidade e amor à profissão, esta Casa Legislativa presta justa homenagem, externando profundo respeito e gratidão por sua inestimável contribuição à saúde pública e ao desenvolvimento do município;

APRESENTO, à mesa, ouvido o soberano plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO SENHOR DR. EUGÊNIO,** pela sua destacada trajetória profissional, marcada por dedicação, ética e compromisso com a saúde e a medicina.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 16 de MARÇO de 2026.

JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA
(Julio Cezar)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Correia da Silva em terça-feira, 10 de março de 2026.
Para validar este documento, acesse https://localhost:7248/Documentos/Validate e informe o código 2S08-2R5E-G0JB-695Y.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=2S08-2R5E-G0JB-695Y, ou vá até o site https://localhost:7248/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2S08-2R5E-G0JB-695Y

Julio Cezar Correia da Silva
Vereador
Assinado em 10/03/2026, às 11:36:20